

CUMPRIMENTO DO DEVER DE INFORMAÇÃO DOS COMERCIALIZADORES DE ENERGIA AO CONSUMIDOR PREVISTO NA LEI 5/2019, DE 11 DE JANEIRO

INFORMAÇÃO SOBRE PRODUTOS COMERCIALIZADOS

tipo de combustível	designação comercial	nomenclatura	impostos		% energia primária		unidade faturação	emissões de	
			ISP (*)	IVA	fóssil	renovável		CO2	unid.
gasóleo rodoviário	Gasóleo Aditivado	B7	0,443€/l	23%	88,5%	11,5%	l	2,5	kgCO2eq/l
gasóleo rodoviário	Gasóleo Simples	B7	0,443€/l	23%	88,5%	11,5%	l	2,5	kgCO2eq/l
gasóleo colorido e marcado	Gasóleo Agrícola	B7	0,166€/l	13%	88,5%	11,5%	l	2,5	kgCO2eq/l
Super Plus (gasolina 98)	Gasolina 98	E10	0,570€/l	23%	88,5%	11,5%	l	2	kgCO2eq/l
Eurosuper (gasolina 95)	Gasolina 95 Aditivada	E5	0,570€/l	23%	88,5%	11,5%	l	2	kgCO2eq/l
Eurosuper (gasolina 95)	Gasolina 95 Simples	E5	0,570€/l	23%	88,5%	11,5%	l	2	kgCO2eq/l
GPL Carburante	GPL	GPL	0,140€/l	23%	88,5%	11,5%	l	1,3	kgCO2eq/l
GPL butano	Garrafa 13 kg	GPL	0,148€/kg	23%	100%	0%	Un	3	kgCO2eq/kg
GPL butano	Garrafa 12,5 kg	GPL	0,148€/kg	23%	100%	0%	Un	3	kgCO2eq/kg
GPL propano	Garrafa 45 kg	GPL	0,148€/kg	23%	100%	0%	Un	3	kgCO2eq/kg
GPL propano	Garrafa 9 kg	GPL	0,148€/kg	23%	100%	0%	Un	3	kgCO2eq/kg
GPL propano	Garrafa 11 kg	GPL	0,148€/kg	23%	100%	0%	Un	3	kgCO2eq/kg

(*) O valor de ISP indicado inclui taxa de carbono (combustíveis líquidos e GPL) e consignação para o serviço rodoviário (combustíveis líquidos)

Contactos e linhas de apoio aos consumidores

Pedidos informação técnica sobre serviços e produtos comercializados: Telefone: 21 311 91 06 "chamada para a rede fixa nacional" email: crc.p2@repsol.com
Reclamações: Livro de reclamações
Associações de referência do setor: APETRO <https://www.apetro.pt>
ANAREC
Entidades de referência do setor: DGEG <https://www.dgeg.gov.pt>
ERSE <https://www.erse.pt>
ENSE <https://www.ense-epe.pt>

Método de cálculo das emissões de CO2 e outros gases com efeito de estufa

Metodologia:

O cálculo das emissões é feito com base no nível de incorporação de biocombustíveis definido no DL nº 117/2010, de 25 de outubro e com os valores de defeito das emissões definidos na Decisão da Comissão 2007/589/CE de 18 de julho e na Diretiva 2018/2001 de 11 de dezembro de 2018 (RED II)

NOTA: os valores calculados, são estimados de acordo com as propriedades intrínsecas de cada produto e para efeito da implementação da Lei n.º 51/2008 de 27 de agosto, pelo que a aplicação da metodologia utilizada poderá não ser válida para outros fins.

Pressupostos:

1. Emissão de CO2 = (Fator de Emissão x Poder Calorífico Inferior)
2. As emissões são apresentadas em kgCO2eq/unidade de faturação

Meios e formas de resolução judicial e alternativa de litígios de consumo

Eventuais litígios de consumo poderão ser resolvidos, sem prejuízo da possibilidade de acesso aos tribunais, com recurso a qualquer entidade competente para a resolução alternativa de litígios, cuja lista pode ser consultada na informação mais detalhada afixada neste estabelecimento e no Portal do Consumidor (<https://www.consumidor.gov.pt>)

Identificação da página de internet

www.combsantos.pt